

**PORTARIA N.º 0401/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 250/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02193/P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor JOSE MARIA PINHEIRO MOURA ocorrida em 08/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0172570 26, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1.725/1995 – GABS, à sua esposa **ILMA AMADOR MOURA**, CPF n.º 174.653.972-00; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor total atualizado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de junho de 2021.



**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB